



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de setembro de 2022



Série

Número 166

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Edital n.º 25/2022

Encerramento do Cais da Madalena do Mar, ficando também interdita até ao dia 31 de outubro de 2022 toda a navegação e fundeadouro na área molhada num raio de 50 metros do perímetro do Cais.

Edital n.º 26/2022

Torna público que o acesso rodoviário e pedonal ao Cais do Porto Moniz estará condicionado até ao dia 31 de outubro de 2022.

Edital n.º 27/2022

Execução dos trabalhos da “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE”, que decorrerá até ao dia 5 outubro de 2022.

CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA

Ato Societário n.º 9/2022

Convocatória para a Assembleia-Geral de Accionistas a realizar-se no próximo dia 10 de outubro de 2022, pelas 18:30 horas no Complexo Desportivo do Marítimo, situado à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, município do Funchal, deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativo à época desportiva de 2021/2022 e respetivo parecer do Conselho Fiscal.

Ato Societário n.º 10/2022

Convocatória para a Assembleia-Geral de Accionistas a realizar-se no próximo dia no dia 10 de outubro de 2022, pelas 19:00 horas no Complexo Desportivo do Marítimo, situado à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, município do Funchal, deliberar sobre a destituição de todos os membros do Conselho de Administração da Maritimo da Madeira-Futebol, SAD.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Edital n.º 25/2022**Sumário:**

Encerramento do Cais da Madalena do Mar, ficando também interdita até ao dia 31 de outubro de 2022 toda a navegação e fundeadouro na área molhada num raio de 50 metros do perímetro do Cais.

Texto:

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM-Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., ao abrigo das alíneas a) e c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, conjugado com a alínea x) do artigo 10.º do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, torna público que, até ao dia 31 de outubro de 2022, o Cais da Madalena do Mar estará encerrado, ficando também interdita até essa data toda a navegação e fundeadouro na área molhada num raio de 50 metros do perímetro do Cais.

Funchal, 1 de setembro de 2022.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa

Edital n.º 26/2022**Sumário:**

Torna público que o acesso rodoviário e pedonal ao Cais do Porto Moniz estará condicionado até ao dia 31 de outubro de 2022.

Texto:

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM-Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., torna público que o acesso rodoviário e pedonal ao Cais do Porto Moniz estará condicionado até ao dia 31 de outubro de 2022.

Funchal, 1 de setembro de 2022.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa

ANEXO

Figura 1 - Área Condicionada

Edital n.º 27/2022**Sumário:**

Execução dos trabalhos da “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE”, que decorrerá até ao dia 5 outubro de 2022.

Texto:

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., torna público que a execução dos trabalhos da “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAIS DE SANTA CRUZ – 1.ª FASE” decorrerá até ao dia 5 outubro de 2022.

Durante todo o período de execução da empreitada o parque de estacionamento, situado na saída ao quilómetro n.º 33 da VR1, sentido Funchal-Aeroporto, e a estrada de acesso ao cais de Santa Cruz, estarão interditados à circulação rodoviária e pedonal, na área assinalada na planta que integra este Edital.

Durante o referido período da execução da empreitada fica também interdita toda a navegação e fundeadouro na área molhada (intradorso do cais) do cais, na área assinalada na planta que integra este Edital.

Funchal, 1 de setembro de 2022.

PEL’A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa

ANEXO**CLUB SPORT MARÍTIMO DA MADEIRA****Ato Societário n.º 9/2022****Sumário:**

Convocatória para a Assembleia-Geral de Accionistas a realizar-se no próximo dia 10 de outubro de 2022, pelas 18:30 horas no Complexo Desportivo do Marítimo, situado à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, município do Funchal, deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativo à época desportiva de 2021/2022 e respetivo parecer do Conselho Fiscal.

Texto:

Convoco os senhores accionistas da sociedade anónima desportiva “MARÍTIMO DA MADEIRA – FUTEBOL – SAD”, pessoa colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número único 511124724, com sede social na Rua D. Carlos I, número 14, freguesia de Santa Maria Maior, nesta cidade do Funchal, para reunirem, em sessão ordinária, em Assembleia-Geral, no dia 10 de outubro de 2022, pelas 18h:30m horas no Complexo Desportivo do Marítimo, situado à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM: Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas relativo à época desportiva de 2021/2022 e respetivo parecer do Conselho Fiscal;

PONTO DOIS: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 376.º e no n.º 1 do art.º 455.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais;

PONTO TRÊS: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2021/2022.

Os requisitos a que estão subordinados a participação e o exercício do direito de voto são os constantes da lei e do contrato de sociedade. Têm direito a estar presentes e votar na assembleia de acionistas os titulares de, pelo menos, vinte ações, sem prejuízo do direito de agrupamento dos titulares de um menor número de ações, devendo as ações mostrar-se averbadas em nome dos acionistas até dez dias antes da data da respetiva reunião. A cada vinte ações corresponde um voto. As representações de acionistas deverão ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, por carta, com a assinatura reconhecida notarialmente, entregue na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a Assembleia. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, uma minuta de carta de representação na Assembleia-Geral.

Os quóruns constitutivos e deliberativos respeitarão o previsto na lei e nos artigos décimo primeiro e décimo segundo do contrato de sociedade.

Caso a assembleia geral não possa reunir na hora marcada, por falta de quórum nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, esta reunirá em segunda convocatória, no mesmo local, trinta minutos mais tarde, caso em que a Assembleia Geral poderá deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Funchal, 02 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL, Rui Emanuel Baptista Fontes

Ato Societário n.º 10/2022

Sumário:

Convocatória para a Assembleia-Geral de Accionistas a realizar-se no próximo dia no dia 10 de outubro de 2022, pelas 19:00 horas no Complexo Desportivo do Marítimo, situado à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, município do Funchal, deliberar sobre a destituição de todos os membros do Conselho de Administração da Marítimo da Madeira-Futebol, SAD.

Texto:

Convoco os senhores accionistas da sociedade anónima desportiva “MARÍTIMO DA MADEIRA – FUTEBOL – SAD”, pessoa colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número único 511124724, com sede social na Rua D. Carlos I, número 14, freguesia de Santa Maria Maior, nesta cidade do Funchal, para reunirem, em sessão extraordinária, em Assembleia-Geral, no dia 10 de outubro de 2022, pelas 19h:00m horas no Complexo Desportivo do Marítimo, situado à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM: Deliberar sobre a destituição de todos os membros do Conselho de Administração da Marítimo da Madeira-Futebol, SAD;

PONTO DOIS: Deliberar sobre a designação de todos os membros do Conselho de Administração da Marítimo da Madeira-Futebol, SAD até o final do mandato social em curso;

PONTO TRÊS: Deliberar sobre a renúncia da Presidência da Mesa da Assembleia Geral de Rui Emanuel Baptista Fontes;

PONTO QUATRO: Deliberar sobre a designação de José Augusto de Sousa Figueira de Araújo para a Presidência da Mesa da Assembleia Geral da MMFSAD;

Os requisitos a que estão subordinados a participação e o exercício do direito de voto são os constantes da lei e do contrato de sociedade. Têm direito a estar presentes e votar na assembleia de acionistas os titulares de, pelo menos, vinte ações, sem prejuízo do direito de agrupamento dos titulares de um menor número de ações, devendo as ações mostrar-se averbadas em nome dos acionistas até dez dias antes da data da respetiva reunião. A cada vinte ações corresponde um voto. As representações de acionistas deverão ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, por carta, com a assinatura reconhecida notarialmente, entregue na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a Assembleia. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, uma minuta de carta de representação na Assembleia-Geral.

Caso a assembleia geral não possa reunir na hora marcada, por falta de quórum nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, esta reunirá em segunda convocatória, no mesmo local, trinta minutos mais tarde, caso em que a Assembleia Geral poderá deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

Os quóruns constitutivos e deliberativos respeitarão o previsto na lei e nos artigos décimo primeiro e décimo segundo do contrato de sociedade.

Funchal, 02 de Setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL, Rui Emanuel Baptista Fontes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)